

Certifico que a Lei n: 818/09
foi publicada em 22/06/09
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI N° 818/2009 - DE 22 DE JUNHO DE 2009.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

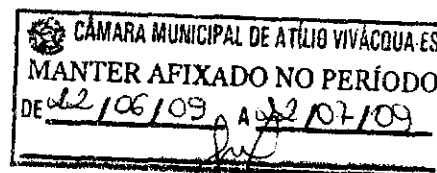
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), ficha 00835, fonte 004 - Equipamentos e Material Permanente, Dotação 08.01.20.606.038.1070.44.90.5.2.00.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do Convênio SEAG N° 007.2009, com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, firmado aos 05 de junho de 2009.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua (ES), 22 de junho de 2009.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal



Jéssica Rios Ferreira
Secretária Geral
CMAV